Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada

Vogais:

Doutor Casimiro Pio, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Lucas Alados Arboledas, Professor Catedrático da Universidad de Granada (Espanha);

Doutora Ana Maria Guedes de Almeida e Silva, Professora Associada com Agregação (aposentada) da Universidade de Évora — Co-orientadora;

Doutor Frank Wagner, Investigador Auxiliar da Universidade de Évora -orientador;

Doutora Maria João Tavares da Costa, Professora Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Mário Reis, Investigador do Instituto Tecnológico e Nuclear.

14 de Dezembro de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

205467447

Aviso n.º 24381/2011

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 28 de Novembro de 2011 o júri de provas de doutoramento em Ciências do Ambiente, requeridas por Raquel Lobo do Vale, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada

Vogais:

Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, Professora Catedrática (Emérita) da Universidade Técnica de Lisboa — orientadora;

Doutor Carlos José Pinto Gomes, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora;

Doutor Luiz Carlos Gazarini, Professor Associado da Universidade de Évora — Orientador;

Doutor Júlio Armando Perestrelo da Cunha Osório, Professor Auxiliar da Universidade do Algarve;

Doutora Maria Leonor Susano Crespo da Cunha Osório, Investigadora da Universidade do Algarve;

Doutora Margarida Maria de Almeida Vaz, Professora Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutora Teresa Maria Santana Barreto Soares David, Investigadora Auxiliar do Instituto Nacional de Recursos Biológicos.

14 de Dezembro de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

205467471

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 24382/2011

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as necessárias adaptações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho de 7/12/2011, o Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o artigo 26.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a contratação por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior para exercer funções no Núcleo de Formação ao Longo da Vida do Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;
Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa -se nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649- 004 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

1) Organizar, desenvolver e acompanhar o processo de acesso ao ensino superior para Maiores de 23;

2) Organizar, desenvolver e acompanhar o processo de creditação da experiência profissional e ou formação dos estudantes da Universidade de Lisboa;

3) Promover formação, a nível superior, sobre o processo de acesso dos Maiores de 23 e creditação da experiência profissional e ou formação;

4) Pronunciar-se, para efeitos de transferência, sobre eventuais aprovações em processos de acesso de Maiores de 23 realizados em outros estabelecimentos de ensino superior;

5) Monitorizar e avaliar, a nível superior, os processos de acesso e acompanhamento dos Maiores de 23 e de creditação da experiência profissional e ou formação;

6) Promover formação aos candidatos "não regulares" à Universidade de Lisboa;

7) Divulgar diferentes modalidades de frequência dos ciclos de estudo do ensino superior da Universidade de Lisboa;

8) Produzir material gráfico e Web gráfico;

9) Organizar e gerir bases de dados informatizadas;

10) Assegurar a internacionalização da formação ao longo da vida na Universidade de Lisboa, participando em fóruns de discussão e redes internacionais.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: O correspondente à 2.ª posição remuneratória, e ao nível remuneratório 15 da carreira técnica superior, não havendo lugar a negociação de posicionamento nos termos da alínea *i*) do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

7 — Habilitações literárias: Mestrado em Ciências da Educação, preferencialmente na área da Formação de Adultos, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho do Reitor, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, de 27/05/2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos,

disponível no *site* da Universidade de Lisboa (www.ul.pt), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649 -004 Lisboa.

9.2 — O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão:

a) Dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Experiência documentalmente comprovada no exercício de funções na área académica, nomeadamente no que se refere às tarefas, ou parte delas, referidas no ponto 5 deste aviso.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

a) Prova de conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

c) Avaliação Curricular (AC);

d) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), os métodos de selecção são:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de selecção supra indicados.

13 — Se o número dos candidatos for superior a 100, os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 40\ \%\ PC + 20\ \%\ AP + 40\ \%\ EPS$$

Quanto a 12):

$$CF = 50\ \%\ AC + 50\ \%\ EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 50\ \%\ PC + 50\ \%\ EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme autorização do Reitor, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, de 27/05/2010, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Provas de Conhecimentos (PC): visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem -se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Entrevista profissional de selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

19 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 da referida Portaria.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

25 — A prova de conhecimentos é escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, com a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Função Pública:

Regime do Contrato em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

Avaliação do Ensino Superior: Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;

Acolhimento e Atendimento ao Público — Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Código de Procedimento Administrativo;

Ensino Superior Público Universitário/Universidade de Lisboa:

Lei de Bases do Sistema Educativo: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e a Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa: Despacho normativo n.º 36/2008, de 1 de Agosto;

Regulamento Orgânico da RUL: Despacho n.º 5972/2010, de 5 de Abril;

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos: Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;

Regulamento do processo de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa: Despacho n.º 18081/2010, de 3 de Dezembro;

Regulamento do processo de creditação da experiência profissional e da formação dos estudantes da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 18080/2010, de 3 de Dezembro;
Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 9456/2008, de 1 de Abril;
Princípios Orientadores da Tipologia de Aluno da Universidade de Lisboa;
Regulamento de Aluno em Regime Livre da Universidade de Lisboa;
Regulamento de Aluno em Regime Geral a Tempo Parcial da Universidade de Lisboa;
Contrato de Confiança com o Ensino Superior — Universidades (2010) http://www.mctes.pt/archive/doc/cc_universidades.pdf

Relatórios e Comunicados:

Relatório Global sobre a Aprendizagem e Educação de Adultos (2009) http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001886/188644por.pdf
Charter on Lifelong Learning (2008)
http://www.eua.be/fileadmin/user_upload/files/Publications/EUA_Charter_Eng_LY.pdf
USBM — University strategies and business models for lifelong learning http://www.eadtu.nl/usbm/
Europa 2020 http://ec.europa.eu/portugal/comissao/destaques/20100303_europa_2020_pt.htm
Comunicado de Leuven (2009) http://europa.eu/legislation_summaries/education_training_youth/lifelong_learning/c11088_pt.htm
Comunicado de Bergen (2005) http://europa.eu/legislation_summaries/education_training_youth/lifelong_learning/c11088_pt.htm
Comunicado da Comissão Europeia (2005) — *Mobilizing the brainpower of Europe* http://ec.europa.eu/education/policies/2010/doc/comuniv2005_en.pdf
Projecto Beflex Plus http://www.eucen.eu/BeFlexPlus/index.html
Projecto EQFpro http://www.eucen.eu/node/60

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Lic. Carlos Manuel Ferreira Sirgado, Director do Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa.
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Doutora Joana Ferreira Soares, Coordenadora do Núcleo de Formação ao Longo da Vida da Reitoria da Universidade de Lisboa.
2.º Vogal — Doutora Ana Paula dos Reis Curado, Coordenadora do Gabinete de Garantia de Qualidade da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic.ª Paula Rosa Gomes Fialho Matos Rei, Chefe da Divisão Pedagógica da Reitoria da Universidade de Lisboa.
O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* da Universidade (www.ul.pt) e remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.
29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.
32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no *site* www.dgap.gov.pt, FAQ — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

13 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor. António Sampaio da Nóvoa*.

205463656

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 24383/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e apara cumprimento do disposto na aliena *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, fazse pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente desta Instituição que cessou funções nos períodos abaixo mencionados:

Por aposentação:

Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres — Professora Associada com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011;
Salomé José Silva Aguiar Freitas — técnica superior — com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2011.

Por falecimento:

Maria da Paz Pereira Vasconcelos António — Assistente Operacional — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2011.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Dezembro de 2011. — O ViceReitor, *Professor Doutor Gonçalo Nuno Ramos Ferreira de Gouveia.*

205471253

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 17087/2011

Considerando o disposto no Despacho RT/C-84-B/2010, de 9 de Junho;
Na sequência do registo de criação n.º R/A-CR 115/2010, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do Mestrado em Media Interactivos, previamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, e no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008:
Aprovo o mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Média Interactivos, nos termos constantes do anexo ao presente despacho.
O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2010-2011.

23 de Junho de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha.*

ANEXO

Despacho RT/C-84-F/2010

1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Média Interactivos
3 — Grau: Mestrado
4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Comunicação
5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
6 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos (quatro semestres)
7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	100	5
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	10	5
Total.		110	10